

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do BrasilSetor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar
Edifício General Alencastro, CEP 70.390-025, Brasília-DF | www.caubr.gov.br**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ORIGEM:	Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR.
NUP SEI:	PROTOCOLO SEI NUP Nº 00146.000595/2024-24.
DOCUMENTOS:	Termo de Referência (SEI Nº 0483864). Proposta Comercial, de 07 de fevereiro de 2025.
ASSUNTO:	Contratação por inexigibilidade de licitação de consultoria especializada sobre elaboração de documentos, normativos e materiais inclusivos e acessíveis, com diagnóstico e plano de ação para dar suporte aos projetos da CPA-CAU/BR e dos CAU/UF em projetos de políticas afirmativas, conforme determinado na DELIBERAÇÃO Nº 015/2024 – CPA – CAU/BR e posteriormente ajustado pela DELIBERAÇÃO Nº 010/2025 – CPA – CAU/BR, com vigência de 160 (cento e sessenta) dias.

Em exame aos documentos referenciados, em especial ao Termo de Referência (SEI Nº 0483864), e Parecer Jurídico 0015/2025, AUTORIZAMOS, na forma do art. 54 da Portaria Normativa Nº 115 do CAU/BR, de 20 de março de 2023, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, alínea “c”, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da arquiteta e urbanista LUIZA REGO DIAS COELHO, inscrita sobre o registro de empresária individual, CNPJ 29.289.708/0001-96, para prestar serviço de consultoria especializada sobre elaboração de documentos, normativos e materiais inclusivos e acessíveis, com diagnóstico e plano de ação para dar suporte aos projetos da CPA-CAU/BR e dos CAU/UF em projetos de políticas afirmativas, com vigência de 160 (cento e sessenta) dias e custo estimado total de R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Brasília-DF, 24 de abril de 2025.

JAIME TEIXEIRA CHAVES

Gerente Executivo

RICARDO FRATESCHI

Gerente Administrativo